

REQUERIMENTO Nº , DE 2020**(Da Comissão Externa Destinada a Acompanhar as Ações Preventivas da Vigilância Sanitária e Possíveis Consequências para o Brasil quanto ao Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Coronavírus)**

Sugere ao Ministro da Saúde que seja estendido, por mais 90 dias, o prazo de validade das receitas médicas de pessoas idosas no âmbito da Farmácia Popular.

Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde,

Estamos enfrentando uma crise sanitária sem precedentes em decorrência da pandemia de COVID-19, que coloca em risco a população brasileira, em especial as pessoas idosas e as mais vulneráveis.

Esta Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (CEXCORVI) apresenta esta Indicação, com o objetivo de colaborar no combate a esta doença.

Segundo os estudos epidemiológicos realizados, as pessoas idosas são um dos grupos de risco com maior mortalidade pela COVID-19, em especial quando possuem doenças crônicas. Essa população costuma utilizar medicamentos diariamente, e precisa renovar as receitas médicas periodicamente, às vezes a cada trinta dias.

Considerando que a recomendação deste Ministério, e da Organização Mundial da Saúde, é de isolamento das pessoas idosas para prevenção da infecção pelo SARS-coronavírus-2, sugerimos a extensão

automática da validade das receitas médicas de pessoas idosas, no âmbito do programa Farmácia Popular.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Dr. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

Deputado ALEXANDRE PADILHA Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

Deputado JORGE SOLLA Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado PEDRO WESTPHALEN Deputada DRA. SORAYA MANATO

Deputado RODRIGO COELHO Deputada PATRÍCIA FERRAZ

Deputada PAULA BELMONTE Deputado Dr. FREDERICO

Deputada ADRIANA VENTHURA

INDICAÇÃO Nº , DE 2020**(Da Comissão Externa Destinada a Acompanhar as Ações Preventivas da Vigilância Sanitária e Possíveis Consequências para o Brasil quanto ao Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Coronavírus)**

Requer o envio de Indicação ao Ministro da Saúde, sugerindo que seja estendido, por mais 90 dias, o prazo de validade das receitas médicas de pessoas idosas no âmbito da Farmácia Popular.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que seja estendido, por mais 90 dias, o prazo de validade das receitas médicas de pessoas idosas no âmbito da Farmácia Popular.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Dr. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

Deputado JORGE SOLLA

Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado PEDRO WESTPHALEN

Deputada DRA. SORAYA MANATO

Deputado RODRIGO COELHO

Deputada PATRÍCIA FERRAZ

Deputada PAULA BELMONTE

Deputado Dr. FREDERICO

Deputada ADRIANA VENTHURA